



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI**

## **ESTADO DE MINAS GERAIS**

### **GABINETE DO PREFEITO**

---

**LEI Nº 1.919, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.**

*“Altera a denominação da Avenida Presidente Médici para Avenida Prefeito Dinardo Eugênio de Freitas Triani.”*

A Câmara Municipal de Mirai, por seus legítimos representantes aprovou e eu, o Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o nome da “Avenida Presidente Médici” para “Avenida Prefeito Dinardo Eugênio de Freitas Triani”, em toda a sua extensão.

Art. 2º - Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a colocação de placa e divulgações necessárias aos Correios e outros Órgãos privados e públicos para conhecimento de toda a população.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mirai – MG, 09 de dezembro de 2024.

**ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES**  
**Prefeito Municipal**